

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Infraestrutura: Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Responsável pela Contratação: Adelmo Pereira de Carvalho

Objeto: Contratação para execução das atividades de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, públicos, varrição e capinação de vias e logradouros públicos no município de Ibiapina/CE.

Equipe de Planejamento São componentes da equipe de planejamento das contratações os servidores:

- FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO - **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;**
- FRANCISCO MÁRIO COSTA LIMA - **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS;**
- ANA PAULA GOMES ALVES - **COORDENADORA DA DEFESA CIVIL;**
- RAYANE PAIVA RODRIGUES TAVARES MOREIRA - **ASSESSOR JURÍDICO.**

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- 2.1.** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações;
- 2.2.** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.3.** Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações;
- 2.4.** Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- 2.5.** Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- 2.6.** Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- 2.7.** Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- 2.8.** Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, CAGECE, ENEL, entre outros;
- 2.9.** Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico, altera e revoga diversas legislações relacionadas ao tema;
- 2.10.** Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 2.11.** Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010;

- 2.12.** Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001, que estabelece os códigos de cores para os diferentes tipos de resíduos;
- 2.13.** Lei Nº 9.974, de 6 de junho de 2000;
- 2.14.** Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 2.15.** Lei Estadual nº 16032 DE 20/06/2016;
- 2.16.** Decreto Municipal nº 031/2023, de 01 de Junho de 2023.

3. Necessidade da Contratação:

3.1. As razões e tendência da raça humana de viver em sociedade é com certeza um dos grandes motivos da dominação que exerce sobre as outras espécies. O homem em sociedade consegue alterar o meio em que vive buscando um constante desenvolvimento, gerando o aumento dos atos de consumo, que embora sejam aparentemente sinais benéficos, cobram um preço ao meio ambiente e a saúde do próprio ser dominante.

Os resíduos sólidos gerados nos atos de produção de resíduos, construção, serviços e consumo. Vem aumentando na mesma proporção em que se desenvolvem as atividades, quer sejam, industriais, agrícolas ou mesmo a vida simples e cotidiana de cada cidadão. Esse "LIXO" resíduo de nossas atividades se volta contra nós como causas diretas de doenças e um verdadeiro abrigo de animais e insetos que também são vetores de diversas patologias.

Torna-se, portanto, imprescindível que estes Resíduos sejam retirados do seio da sociedade e tenham um destino que os torne inócuos, não causem poluição visual, e se possível de renda e subprodutos a cidadãos menos afortunados através da reciclagem ou reutilização.

É de conhecimento de todos que compete ao administrador municipal manter a limpeza da cidade e dar destino adequado aos resíduos sólidos gerados das diferentes coletas que uma área urbana exige, tais como: coleta regular(domiciliar), coleta de lixo público, coleta de varrição de vias e destinação final dos resíduos sólidos, além de dispor de técnicos responsáveis pelo gerenciamento e controle de todas essas operações.

E para que as soluções adotadas sejam duradouras faz necessário que a administração municipal tenha a participação e colaboração efetiva dos cidadãos na fiscalização e nas propostas alternativas de melhoria do sistema de limpeza pública.

O gerenciamento adequado do lixo, de forma planejada, representa uma boa aceitação da administração municipal, assegura saúde e bem-estar da população, significa economia de custos e atenção à conservação do meio ambiente.

Para se ter um programa que atenda aos interesses da administração pública, precisa-se obedecer:

1.1 Ações Obrigatórias

1. Promover ações que incentivem melhor acondicionamento, coleta e transporte do lixo em toda área urbana;
2. Campanha educacional voltada à conscientização da população quanto à importância da limpeza e incentiva-la para adoção de medidas redutora da produção de lixo.

1.2 Ações Complementares

Emprego de soluções compatíveis com a realidade do município como a reciclagem e seletividade dos materiais, compostagem e incineração

1.3. Etapas de Implantação

1. 1ª fase – diagnóstico
2. 2ª fase – serviços de limpeza
3. 3ª fase – tratamento

1.4 Definições e Responsabilidades

A classificação do lixo é feita pela origem da produção que se divide em: regular (domiciliar, comercial e varrição), público, industrial e perigoso (terminais rodoviários, aeroportuários e ferroviários, indústrias geradoras de resíduos perigosos e demais atividades que produzam resíduos causadores de doenças).

Domiciliar - todo o lixo originário de residências, constituído por restos de alimentos, produtos deteriorados, jornais e revistas, garrafas, embalagens em geral, papel higiênico e grandes diversidades de outros itens.

Comercial – todo o lixo originário de estabelecimentos comerciais e de serviços tais como: supermercados, bancos, lojas, bares, restaurantes, órgãos públicos e escritórios. O lixo proveniente destas atividades apresenta uma grande quantidade de papel, plásticos e embalagens diversas.

Público – aquele proveniente dos serviços de capina, restos de limpeza e de poda de canteiros, praças e jardins, animais mortos e dos resíduos não recolhidos pela coleta regular.

A responsabilidade pelo gerenciamento por tipo de lixo é:

Tipo	Responsável
Regular	Administração Pública
Público	Administração Pública
Industrial	Gerador
Perigosos	Gerador
Entulho	Gerador

II.1 Caracterizações dos resíduos

- Quantidade de lixo gerado é de 1,00 kg/hab/dia para os resíduos domiciliares e 0,46 kg/hab/dia para os resíduos públicos.
- O total de resíduos coletado é de 27,70 t/dia (não há classificação do resíduo coletado).
- A coleta de lixo atinge aproximadamente 90% da área urbana e 70% da área rural.

II.2 Aspectos legais

A Prefeitura de Ibiapina/CE não dispõe, no momento, de nenhuma legislação sobre as atividades de limpeza urbana.

II.3 Estrutura administrativa

- O sistema de limpeza da cidade é executado por administração indireta.
- Os servidores da Prefeitura não dispõem de treinamento específico.

II.4 Estrutura operacional

- Os tipos de serviços oferecidos são o de coleta e transporte de resíduos sólidos, varrição de vias públicas.
- A destinação final se dá em um lixão à céu aberto.
- O lixo não passa por nenhum tipo de tratamento.
- A infraestrutura física instalada para prestação de serviços de limpeza urbana apresenta condições inadequadas e não dispõe de oficina de manutenção.

Surge a necessidade de se fazer o estudo da composição dos resíduos sólidos quanto ao percentual de papel, papelão, plásticos vidros, metais, couros e matéria orgânica. Tais informações são básicas para se fazer o estudo de implantação do tratamento do lixo (reciclagem, coleta seletiva e compostagem).

Os tipos de serviços oferecidos terão que ser mais diversificados, ou seja, deverão ser implantados os serviços de coleta de lixo regular, público e poda, além dos serviços de capina, e pintura de meios-fios. Pretende-se com as implantações destes serviços identificarem, através da fiscalização da prefeitura, falhas ou correções no sistema de limpeza.

II.5 Aspectos sociais

A Prefeitura deverá proceder a um cadastramento dos catadores no parque ambiental e nas ruas, levantando: quantidade de famílias, idade, trabalho infantil, materiais vendidos e onde são vendidos, existência de intermediários, dentre outras.

4. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e Previsão no Plano de Contratações Anual:

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em obras e serviços de engenharia, inclusive, a contratação se alinha ao Plano de Desenvolvimento Institucional do Órgão contratante, pois visa melhorar as condições de salubridade dos espaços públicos e conseqüentemente evitar diversas possíveis contaminações derivadas do acúmulo de lixo.

4.2. A presente contratação para CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PÚBLICOS, VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual, o qual encontra-se em fase de elaboração, com previsão de publicação para 29 de Fevereiro de 2024, conforme evidenciado pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD) - nº DFD.24.01.02.F80-194. Esse alinhamento atesta o compromisso da Administração Pública com o planejamento estratégico estabelecido para o exercício financeiro de 2024. A adequação com as diretrizes do Plano de Contratações Anual ressalta a transparência e a responsabilidade com que o processo de contratação é conduzido, em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela entidade para o período em questão, demonstrando planejamento e alinhamento com as disposições legais e administrativas vigentes. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2024.

5. Requisitos da Contratação:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Os serviços são considerados essenciais e contínuos, pois são serviços prestados de maneira permanente, onde sua interrupção implicaria danos e prejuízo à Administração, assim como afetaria a saúde e bem-estar populacional do município de Ibiapina - CE.

5.1.2. A duração dos serviços está adstrita à vigência anual dos créditos orçamentários, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável nas hipóteses elencadas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, desde que demonstrada a viabilidade, necessidade e a qualidade, bem como sua economicidade.

5.3. Sustentabilidade:

- a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais

- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- h) Promover ações que incentivem melhor acondicionamento, coleta e transporte do lixo em toda área urbana.
- i) Recuperação da área degradada através do processo de espalhamento e recobrimento com material impermeável da atual massa de lixo e utilização do Lixão.
- j) Campanha educacional voltada à conscientização da população quanto à importância da limpeza e incentiva-la para adoção de medidas redutora da produção de lixo.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Relevância dos requisitos estipulados:

5.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

6. Estimativa das Quantidades:

6.1. As quantidades dar-se-á de acordo com levantamentos dos quantitativos do projeto executivo de engenharia anexo a este Estudo Técnico.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.1. Sabe-se que as modalidades de licitação identificadas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, são classificadas em razão da natureza do objeto a ser licitado pela administração. Enquadrando-se o objeto como Obra/Serviços de Engenharia, devendo, portanto, ser aplicada a modalidade Concorrência Eletrônica. Foi feito levantamento de mercado para cálculo de estimativa e verificação das soluções aplicadas no âmbito público regional. A estimativa foi extraída de fontes como tabelas oficiais registradas por órgãos Federais e/ou do Governo do Estado do Ceará, que dão origem as planilhas orçamentárias dos serviços em geral. Nessa toada o mercado se mobiliza em razão disso, pois as administrações se utilizam dos orçamentos elaborados para deflagrarem as contratações almejadas.

7.2. Para atender as necessidades da Unidade Administrativa, poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas, cuja finalidade e atividades descritas no objeto social estabelecidos no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com a prestação de serviços pretendidos, conforme disposição nas planilhas orçamentárias.

7.3. Toda empresa que possui soluções para os serviços de limpeza pública, disponíveis no mercado, poderão participar, cumpridas as exigências e condições do edital.

7.4. Seguem abaixo algumas licitações que tratam deste tipo de contratação:

Nº Orde m	Município	Processo	Objeto	Fonte
------------------	------------------	-----------------	---------------	--------------

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE	CONCORRÊNCIA 1011.01/21-PMF	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, BEM COMO LIMPEZA DE FAIXAS DA PRAIA E RIO JAGUARIBE, COM RECOLHIMENTO E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL; ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE FORTIM.	https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/184454/licit/137451
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS	CONCORRÊNCIA 0810.01/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA E COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/C	https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/183014/licit/136447
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE	CONCORRÊNCIA 2021.09.22.001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE	https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/182471/licit/136118
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU/CE	CONCORRÊNCIA 2021.07.28.0001U	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/179179/licit/133835

			DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO) DO MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.	
--	--	--	---	--

7.5. Diante disso, podemos verificar que a contratação por meio de licitação se enquadra em razão do valor disposto no orçamento básico composto das tabelas de preços existente no mercado, sendo a forma utilizada pelos órgãos públicos. Entretanto, conforme os valores estimados do projeto executivo elaborado para a contratação pretendida, e de acordo com a natureza do objeto enquadra-se na modalidade **concorrência**, ensejando o correto atendimento da legislação vigente.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

8.1. A estimativa de preços está baseada nas planilhas orçamentárias constante do projeto executivo anexo a esse estudo, onde se retrata os valores médios compostos.

9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade **concorrência** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo as especificações do projeto executivo e anexos. Buscando a contratação da proposta mais vantajosa para execução dos serviços pretendidos com o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos necessários à sua execução. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto executivo do objeto.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

10.1. Justificar o não parcelamento do objeto "Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos" pode se basear em diversas razões, tais como:

1. **Eficiência Operacional:** O parcelamento do serviço pode gerar complexidade na gestão, coordenação e execução das atividades de coleta e transporte, resultando em uma operação menos eficiente e mais custosa.
2. **Economia de Escala:** Contratar um único fornecedor para o serviço pode proporcionar economias de escala, permitindo negociações mais vantajosas e custos unitários mais baixos.
3. **Sinergias e Integração:** Um único prestador de serviços pode facilitar a integração de diferentes etapas do processo de coleta e transporte de resíduos, garantindo uma abordagem mais coesa e integrada.
4. **Gestão Simplificada:** Lidar com um único contrato simplifica a gestão e o acompanhamento das atividades, reduzindo a burocracia e os potenciais conflitos entre múltiplos fornecedores.

5. Controle de Qualidade: Contratar um único prestador de serviços facilita o controle de qualidade e o monitoramento do desempenho, garantindo uma prestação de serviço mais consistente e padronizada.

Em resumo, a não fragmentação do objeto em questão pode proporcionar vantagens significativas em termos de eficiência operacional, economia de custos, gestão simplificada e garantia de qualidade, justificando a opção por um contrato único para o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

10.2. O parcelamento do objeto iria trazer custos adicionais administrativos pelos motivos explicitados anteriormente, ou seja, não é conveniente e não é oportuno o parcelamento para garantir a padronização dos serviços produzidos. Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública o não parcelamento do objeto.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

11.1. Com a contratação pretendemos alcançar os resultados abaixo mencionados:

- 11.1.1. Redução de custos pela vantajosidade dos menores preços obtidos com base em composições detalhadas;
- 11.1.2. Solucionar problemas de alta complexidade;
- 11.1.3. Dar maior celeridade na execução do projeto executivo;
- 11.1.4. Recursos humanos para o desempenho dos serviços de exclusividade da contratada;
- 11.1.5. Vias e logradouros sempre limpos evitando proliferação de doenças com o acúmulo do lixo;
- 11.1.6. Atendimento aos serviços essenciais e contínuos de responsabilidade da administração;
- 11.1.7. Recursos humanos para o desempenho dos serviços de exclusividade da contratada;
- 11.1.8. Melhoria da qualidade de vida da população.

12. Impactos Ambientais:

12.1. Os impactos ambientais da contratação encontram-se dispostos no projeto executivo de engenharia anexo a este Estudo Técnico.

13. Análise de Riscos:

13.1. A análise de risco da contratação do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos envolve a identificação e avaliação de potenciais ameaças e oportunidades que podem impactar o sucesso do contrato. Aqui estão alguns aspectos a considerar:

1. ***Riscos Operacionais*:** Incluem a possibilidade de atrasos na coleta, falhas no transporte, equipamentos danificados, greves de trabalhadores, entre outros. É importante garantir que o contratado tenha capacidade operacional e expertise para lidar com esses desafios.
2. ***Riscos Financeiros*:** Podem surgir devido a variações nos custos de combustível, taxas de câmbio, inflação, flutuações nos preços dos materiais recicláveis, etc. Um contrato bem estruturado deve incluir

cláusulas de revisão de preços e mecanismos de mitigação de riscos financeiros.

3. ***Riscos Jurídicos e Regulatórios***: Incluem o cumprimento de regulamentações ambientais, trabalhistas e de saúde e segurança no trabalho. O não cumprimento dessas normas pode resultar em penalidades legais e reputacionais.

4. ***Riscos de Reputação***: Danos à reputação podem ocorrer se houver reclamações públicas sobre serviços inadequados de coleta, transporte ou tratamento de resíduos. Isso pode afetar a imagem da organização contratante e sua relação com a comunidade.

5. ***Riscos Ambientais***: Incluem vazamentos de resíduos, contaminação do solo ou da água, e impactos negativos na fauna e flora. É crucial garantir que o contratado siga práticas ambientalmente responsáveis e esteja em conformidade com todas as regulamentações ambientais aplicáveis.

6. ***Riscos de Segurança da Informação***: Com a crescente digitalização dos processos, há riscos relacionados à segurança dos dados e informações sensíveis, como dados de clientes ou estratégias operacionais. Medidas de segurança cibernética devem ser implementadas para proteger esses dados contra ameaças internas e externas.

7. ***Riscos de Saúde Pública***: Especialmente relevante em situações de pandemia ou surtos de doenças, como a COVID-19. Medidas de prevenção e controle de infecções devem ser implementadas para proteger os trabalhadores e o público em geral durante a prestação dos serviços.

Essa análise de risco deve ser realizada antes da contratação e periodicamente ao longo do contrato para garantir que medidas adequadas de mitigação sejam implementadas e que o contrato permaneça resiliente às mudanças nas condições externas.

Diante, da análise considera-se como de **ALTO RISCO** pelos aspectos que envolvem a contratação, fazendo parte integrante deste o **MAPA DE RISCOS**.

14. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

14.1. Não serão necessárias providências administrativas para adequação do órgão, uma vez que os serviços serão executados em ambiente externo.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

15.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.2. O responsável identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Planejamento da Contratação:

16.1. Certifico que a Equipe de Planejamento das Contratações responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares (ETP) da Secretaria de Infraestrutura: Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Ibiapina/CE, 23 de Fevereiro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO MÁRIO COSTA LIMA
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ANA PAULA GOMES ALVES
COORDENADORA DA DEFESA CIVIL

RAYANE PAIVA RODRIGUES TAVARES MOREIRA
ASSESSOR JURÍDICO